



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Ofício GP nº 618/2023

Arcos, 1º de dezembro de 2023.

Ref. Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 034/2023

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a esta egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinário nº 034/2023, que "**ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 3.104, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para apreciação, votação e aprovação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**.

Considerando a importância de mitigar a rotatividade de profissionais que atuam na coordenação e nas oficinas de Tempo Integral, deve-se ser repensada a longa carga horária desses profissionais dentro das instituições.

De acordo com a legislação vigente, todos os cargos são de 40 horas semanais, dentro da escola, o que impõe aos profissionais o cumprimento da carga em dois turnos. Essa carga horária extensa impede que o profissional contratado possa trabalhar no contra turno em outras instituições, o que ocasiona a baixa demanda de profissionais e alta desistência, gerando uma rotatividade que é prejudicial para o desenvolvimento do projeto.

Dessa forma, há uma dificuldade para os profissionais assumirem as turmas do Projeto, visto que são impedidos de atuarem em outras instituições de ensino.

Para atender com qualidade, o Plano Curricular aprovado pela SRE em 2023, é mais produtivo que a carga horária seja da seguinte forma:

Cargo	Carga horária	Remuneração
Coordenador pedagógico	30 horas	2.500,00
Assistente Educacional	25 horas	1.800,00
Agente Cultural	25 horas	1.800,00

Assim, haverá maior interesse dos profissionais aprovados no Processo Seletivo em assumir os cargos, pois serão melhores remunerados devido a redução da carga horária, além de poderem assumir aulas em outras instituições, sem prejuízo na qualidade do projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO Nº:	304
DOCUMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO <input type="checkbox"/> EXPEDIDO
ARCOS:	01/12/2023

Las 15:55h



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Assim, diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval e aprovação.

Atenciosamente.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ademar Aureliano de Medeiros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 034 – 1º/12/2023

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 3.104, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Ordinária nº 3.104/2023, na seguinte forma:

I - Os servidores do cargo temporário “Assistente Educacional” e “Agente Cultural” ficam sujeitos à Jornada semanal mínima de 25 (vinte e cinco) horas, sem prejuízo dos vencimentos.

II - Os servidores do cargo temporário “Coordenador do Tempo Integral” ficam sujeitos à Jornada semanal mínima de 30 (trinta) horas, sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 1º de dezembro de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

TABELA DE CARGOS TEMPORÁRIOS, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

	CARGOS TEMPORÁRIOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMO:
1	Assistente Educacional (Portugues – Matemática – Estudos Orientados)	40	R\$ 1.800,00	25 Hs
2	Agente Cultural (Artesanato – Dança – Música – Ética – Educação Ambiental – Esporte – Jogos e Brincadeiras)	07	R\$ 1.800,00	25 Hs
3	Coordenador do Tempo Integral	03	R\$ 2.500,00	30 Hs



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES, HABILITAÇÃO, LOTAÇÃO E JORNADA SEMANAL- CARGOS EM COMISSÃO

01 - Assistente Educacional

Habilitação: Nível Superior

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Jornada Semanal: 25 Hs

Oficinas: - Dever de Casa -Língua Portuguesa -Matemática -Ética e valores transversais -Educação Ambiental -Esporte - Jogos e Brincadeiras

Executar o Eixo formativo “Estudos orientados”, tendo como função realizar acompanhamento das atividades, pesquisas e deveres de casa dos alunos; * Executar o Eixo formativo “ Língua Portuguesa”, tendo como função planejar e aplicar atividades de Leitura, Produção Textual e Recomposição da aprendizagem; * Executar o Eixo formativo “ Conhecimento Matemático”, tendo como função elaborar e aplicar atividades para recomposição de aprendizagem e ensino de Educação Financeira; * Executar o Eixo formativo: “Esporte e Recreação”, modalidades Esporte e Jogos e Brincadeiras, tendo como função promover atividades teóricas e práticas esportivas , lúdicas e de psicomotricidade; *Executar o Eixo formativo: “Educação para a Cidadania”, tendo como função promover valores de convivência e cooperação harmônicas e respeitadas por meio de atividades e experiências em atividades transversais e coletivas; *Executar o Eixo formativo: “Educação para a Cidadania”, tendo como função promover o conhecimento e compreensão das diversas realidades em que os estudantes estão inseridos,o contexto social, o cuidado com o meio. Elaborar e executar aulas teóricas e de campo sobre Educação Ambiental, produzir oficinas de preservação ambiental; Desenvolver outras atividades correlatas.

02 - Agente Cultural

Habilitação: Nível Médio

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Jornada Semanal: 25 Hs

*Executar o Eixo formativo “ Cultura e Saberes da Arte”, tendo como função planejar e desenvolver - Música - Dança -Artesanato aulas teóricas e práticas de Música. * Executar o Eixo formativo “Cultura e Saberes da Arte”, tendo como função planejar e desenvolver aulas teóricas e práticas de dança cultural e expressão corporal. * Executar o Eixo formativo “Cultura e Saberes da Arte”, tendo como função criar possibilidades para o desenvolvimento do saber estético e artístico visual dos estudantes por meio de oficinas de artesanato; desenvolver outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

03 - Coordenador de Tempo Integral

Habilitação: Nível Superior

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Jornada Semanal: 30 Hs

*Atuar na coordenação pedagógica e administrativa do projeto de Educação integral, liderar a equipe, elaborar projetos, realizar e participar de reuniões com a comunidade atendida e Secretaria de Educação; desenvolver outras atividades correlatas.